

## AVISO

### Contratação de Escola 2025 / 2026

### Grupo de Recrutamento 410 – Filosofia

### 11 horas – Horário n.º 36

O Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto - 162036 - torna público que se encontra aberto o processo de seleção para recrutamento de um docente do Grupo 410 – Filosofia, de acordo com o previsto nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, e demais legislação em vigor. O processo de seleção destina-se a contratar um docente para lecionar Filosofia e Área de Integração no Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, devendo os interessados atender às seguintes regras:

**Modalidade de contrato de trabalho** – 1 Contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial a termo resolutivo certo de 11 horas semanais

**Duração do contrato:** Temporário

**Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto

**Caracterização das funções:** Docência

**Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Docentes profissionalizados ou com habilitação própria para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei nº 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação atual.

**Critérios de seleção:** Graduação profissional, nos termos do nº 1 artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor:

- Graduação profissional nos termos do nº 1 do artigo 11º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Classificação académica, nos termos do nº 1, da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

**CrITÉrios de desempate:** Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Realização e prazos do concurso:** As candidaturas devem ser apresentadas através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

Covilhã, 14 de outubro de 2025

O Diretor